

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

(Processo Administrativo nº 3607/2026)

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0054

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 12/06/2026 até o dia 15/06/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 11 de junho de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de Segurança: Confeccionada em tecido de algodão (Suedine) com revestimento de borracha nitrílica granulada na palma e dedos clube, punho e malha, tamanho 10 (Dez). Formulação 100% borracha nitrílica, indicada para a coleta de resíduos. PAR	Pares	500

Guaçuí-ES, 10 de junho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato</u> , a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

	Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
--	---

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Titular Responsável: JOSÉ LUIS VALADÃO CARVESAN.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de luvas de segurança destinadas à utilização pelos servidores que atuam nos serviços de coleta de resíduos, limpeza urbana e demais atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma integral, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas pela Administração, não sendo admitidos produtos em desacordo com os padrões de qualidade, composição, acabamento e desempenho previstos neste processo.

As luvas deverão ser confeccionadas em tecido de algodão (suedine), com revestimento em borracha nitrílica granulada na palma e dedos, punho em malha, tamanho 10 (dez), formulação 100% borracha nitrílica, indicadas para atividades de coleta de resíduos e serviços correlatos.

A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo a integridade dos materiais até a entrega definitiva.

Os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, comprovando sua regularidade como Equipamento de Proteção Individual – EPI, em conformidade com a legislação vigente.

O prazo, local e condições de entrega serão definidos pela Administração Municipal no instrumento convocatório e/ou autorização de fornecimento, observando as necessidades dos setores requisitantes – conforme previamente informado em Documento de Formalização de Demanda (DFD) que segue em anexo a este Processo Administrativo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição das luvas de segurança se faz necessária para garantir a proteção dos servidores que atuam nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição de vias públicas e manuseio de materiais pesados, incluindo a remoção de móveis e entulhos.

As atividades desenvolvidas expõem os trabalhadores a riscos de natureza física, mecânica e biológica, como cortes, abrasões, perfurações e contato com agentes contaminantes, tornando indispensável o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados.

Dessa forma, a presente aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho, reduzir a ocorrência de acidentes e atender às normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de Segurança: Confeccionada em tecido de algodão (Suedine) com revestimento de borracha nitrílica granulada na palma e dedos clube, punho e malha, tamanho 10 (Dez). Formulação 100% borracha nitrílica, indicada para a coleta de resíduos. PAR	Pares	500

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecimento de equipamentos de proteção individual aos servidores que atuam nos serviços de coleta de resíduos, limpeza urbana e demais atividades operacionais executadas pela Administração Municipal, visando assegurar condições adequadas de segurança e proteção durante o desempenho das atividades laborais.

A aquisição pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e proteção à saúde e segurança do trabalhador, considerando que as atividades desenvolvidas pelos servidores envolvem exposição constante a resíduos sólidos, materiais abrasivos e demais agentes que podem ocasionar riscos à integridade física dos trabalhadores.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica dos equipamentos em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, sendo indispensável a manutenção de estoque suficiente para garantir o adequado atendimento das demandas operacionais dos setores envolvidos.

O objeto foi devidamente previsto e analisado no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a viabilidade da contratação e a adequação da solução escolhida para atendimento das necessidades da Administração Municipal, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de luvas de segurança destinadas à proteção individual dos servidores que atuam nos serviços de coleta de resíduos, limpeza urbana e demais atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal, visando proporcionar maior segurança, proteção e adequadas condições de trabalho durante a execução das atividades laborais.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo confeccionados em tecido de algodão (suedine), com revestimento em borracha nitrílica granulada na palma e dedos, punho em malha, tamanho 10 (dez), formulação 100% borracha nitrílica, indicadas para utilização em atividades que demandem resistência mecânica, aderência e proteção contra agentes abrasivos e resíduos sólidos.

A solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso, devidamente certificados e compatíveis com as normas de segurança do trabalho aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, garantindo maior durabilidade, eficiência e segurança aos usuários.

Como forma de assegurar a qualidade e adequação dos produtos ofertados, será exigida da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de amostra do item cotado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal da Administração, para avaliação quanto ao atendimento das especificações técnicas, qualidade do material, acabamento, resistência e demais requisitos previstos no processo de contratação.

A solução adotada busca assegurar o adequado atendimento das necessidades operacionais da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a proteção dos servidores e a observância das normas de segurança e saúde no trabalho.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada); em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3 – Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.6 - Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

5.7 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.8 - Comprovação de que o estatuto ou contrato social da empresa prevê atividade compatível com o objeto da contratação.

5.9 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

5.13 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao> ;

5.15 -Declaração de atendimento do art.7º, XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO I**), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.16 – Apresentação de Certidão negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.17 – A empresa deverá apresentar ainda, declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, em conformidade com a Lei nº 14133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento das luvas de segurança conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração, mediante autorização de fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Os produtos serão submetidos à conferência pelo setor competente, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso apresentem desconformidade com as especificações exigidas, hipótese em que a contratada deverá realizar a substituição dos itens sem ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega dos materiais até o local designado pelo Município.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscalização na Entrega: Será designado fiscal do contrato, formalmente nomeado pela Administração, responsável por acompanhar e verificar, no ato da entrega, se as luvas de segurança atendem às especificações estabelecidas, especialmente quanto à qualidade do material, acabamento, integridade, tamanho, resistência e conformidade com as características técnicas exigidas, bem como a validade do Certificado de Aprovação (CA).

7.2. Prazo de Entrega: Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, no local indicado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.3. Devolução de Produtos Não Conformes: Caso os produtos entregues não atendam às especificações estabelecidas, apresentem defeitos de fabricação, baixa resistência, desgaste prematuro, irregularidades no revestimento ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização, estes serão recusados pelo fiscal do contrato. A empresa contratada deverá providenciar a substituição integral dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Prazo de Pagamento: Após a entrega dos materiais, realização da conferência e aceite definitivo pelo fiscal do contrato, bem como apresentação da nota fiscal correspondente, a Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada pelo fiscal do contrato, que verificará se as luvas de segurança entregues correspondem à quantidade solicitada e atendem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando a qualidade do material, acabamento, integridade, tamanho e conformidade com as características exigidas, bem como a validade do Certificado de Aprovação (CA). O recebimento será devidamente registrado, sendo eventuais inconformidades formalmente apontadas.

8.2. Constatada a conformidade dos materiais, o fiscal emitirá atesto de recebimento na nota fiscal apresentada pela empresa fornecedora, certificando que os itens foram entregues de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

8.3. O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências estabelecidas.

8.4. Caso sejam identificadas irregularidades na quantidade, qualidade ou características dos materiais, o recebimento será suspenso até a devida regularização pela empresa contratada, não sendo realizado o pagamento enquanto persistirem pendências.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha da proposta vencedora ocorrerá mediante análise do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado e verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida no processo de contratação.

Será exigida da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de amostra do item ofertado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliação e verificação da conformidade do produto com as exigências técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

Somente será considerada habilitada e apta à contratação a empresa que atender integralmente às condições previstas no instrumento convocatório e demais documentos do processo administrativo.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo especializado no fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, observando produtos com especificações compatíveis às exigidas pela Administração Municipal.

Os valores obtidos foram analisados pela Administração, visando verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luva de Segurança: Confeccionada em tecido de algodão (Suedine) com revestimento de borracha nitrílica granulada na palma e dedos clube, punho e malha, tamanho 10 (Dez). Formulação 100% borracha nitrílica, indicada para a coleta de resíduos. PAR	500 Pares	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

120001.1545100262.075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA

Ficha: 235

Fontes de Recursos: 150000009999-AAAA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Guaçuí-ES, 14 de maio de 2026.

Elaborado por:

Gabriel Aguiar Jeveaux

Superintendente de Infraestrutura

Aprovado por:

José Luis Valdão Carvesan

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos